

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pelo Presidente Interino e seus Membros nomeados pelas **Portarias nº 0403/2020 de 31 de julho de 2020; 0018/2019 e 0019/2019 de 02 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2020**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – VALOR GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Legislação Correspondente, Composição dos Encargos Sociais, Peças Gráficas, ART do Projeto)
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Minuta do Contrato

### DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução, pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)

### 1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte

2.7.1 – O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 – Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE ou no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 – O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

2.16 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os mesmos lacrados junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE até o horário e dia marcado para recebimento dos envelopes, devendo o responsável, no ato da entrega, apresentar Documento oficial de identificação com foto.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b)



Registro comercial, no caso de empresa individual. e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE dentro do prazo de validade.

**3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. Para efeito do § 5º, III, art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.3.1.1.1. Índice de Liquidez Geral;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante



PC é o Passivo Circulante

3.3.1.1.3. Índice de Endividamento Geral;

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante  
 ELP é o Exigível a Longo Prazo  
 AT é o Ativo Total

3.3.1.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG e LC, tratados no subitem anterior, menor que 1 (um), e EG maior que 0,5 (zero vírgula cinco), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.3.1.3. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011, acompanhada dos cálculos dos índices contábeis tratados anteriormente (LG, LC e EG) assinado por profissional habilitado no CRC e de comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social do documento.

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste que a empresa possui aptidão por meio de objetivo social/atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

3.4.1.2. Atestado de Visita emitido pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE, de que a licitante visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia de realização do certame.

3.4.1.2.1. A visita deverá ser agendada por representante legal da licitante, devidamente munido de documentação que comprove a capacidade de representar a empresa, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE no endereço: Parque Ecológico das Timbaúbas – Av. Ailton Gomes, nº 2995 – José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte - CE.

3.4.1.2.2. A empresa Licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o(s) local(is) do(s) serviço(s), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta

declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.1.2.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	57,00
2	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO	M2	238,00
3	ARMADURA EM AÇO-CA 50/60	KG	1.607,00

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor aproximado/superior a 4% (quatro por cento) ou com valor significativo à obra, e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**



3.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.14.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.14.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço GLOBAL do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 - As composições de preços unitários da proposta deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas composições dos códigos fornecidos pelas tabelas públicas de custos adotadas como referência no Projeto Básico (Anexo I deste edital), não sendo permitido aos licitantes alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de desclassificação. Caberá apenas aos licitantes fornecer os preços para a execução dos serviços/itens indicados.

4.2.2.1.2 - As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI

- [http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_643](http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643) e/ou SEINFRA - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **CD ou DVD/ROM**, com mídia digital da proposta de preços. Vale frisar que o não atendimento ao disposto neste subitem, **NÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE** e visa, apenas, auxiliar, facilitar e agilizar a análise/julgamento por parte da Comissão e equipe técnica do município de Juazeiro do Norte/CE.



- 4.2.2.5 – **Cronograma físico-financeiro** com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante.
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.6.6 - equipamentos de proteção e segurança do trabalho;
- 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.8.1 - No caso de empreitada por valor global, os valores unitários, total e global da proposta também não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, uma vez que caracteriza sobrepreço conforme Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº

8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.**

5.2 - Após o Presidente Interino da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente Interino da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em

sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente Interino da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente Interino da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou

vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante a apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação. Caso a licitante vencedora já tenha apresentado algum dos documentos exigidos a seguir durante a fase de habilitação do certame, esta ficará dispensada da necessidade de reapresentá-lo(s), fazendo-se necessária somente a entrega da documentação faltante, se for o caso.

7.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), acompanhado da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.

7.1.1.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE
1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3
2	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO	M2
3	ARMADURA EM AÇO-CA 50/60	KG

7.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 7.1.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 7.1.3.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE e terá como gerente de contrato a Sra. Maria Elisangela dos Santos Nicassio, CPF nº 948.101.503-30 e portaria nº 1153/2017, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020.10.14.01 – SEMASP.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.3.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da

- ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal,

- decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O(s) licitante(s) vencedor(es) da presente licitação, a critério da contratante, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
  - Seguro-garantia;
  - Fiança bancária;
  - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.22.1 - O prazo estabelecido no caput deste subitem poderá ser prorrogável por igual período, a critério da contratante;
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4o do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham





Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração  
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2020

preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

2

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

### 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 801.276,95 (oitocentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 0901.18.122.0002.2.103 - Gerenciamento e manutenção de cemitérios públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários

### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente Interino ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, ou enviados para o e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;  
13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.  
13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;  
13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:  
I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.  
13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.  
13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.


#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.  
14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).  
15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:  
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;  
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.  
15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.  
15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.  
15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Firmino Pereira Filho**  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte

  
**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 206 P

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se na necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE em realizar serviços de reforma do cemitério São João Batista com a finalidade de melhorar a infraestrutura do equipamento. A obra inclui serviços de reforma dos banheiros, construção de nova capela, novo centro de velório e sala de administração, bem como a recomposição do muro.

### 3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **06 (seis) meses** contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante do(s) contrato(s).

3.3. O Prazo de vigência do(s) contrato(s) é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro; desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

### 4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. O valor global estimado é de **R\$ 801.276,95 (oitocentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.18.122 0002.2.103 - Gerenciamento e manutenção de cemitérios públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: Próprios/Ordinários.

**6. FISCAIS DE CONTRATO:**

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Sra. Maria Elisângela dos Santos Nicássio, CPF nº 948.101.503-30 e portaria nº 1153/2017, especialmente designada para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2020.



**JOSÉ CICERO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE**  
**MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 209 (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



# **REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**

---

*SETEMBRO/ 2020.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

CONTEÚDO

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
  - 2 - RESUMO ORÇAMENTARIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO;
  - 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I;
  - 4 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;
  - 5 - PROJETOS
  - 6 - ART.
- 

SETEMBRO/ 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

## 1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**, localizado na **RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

## 1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

## 1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

#### 1.4 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embarço ao perfeito desenvolvimento da obra.

#### 1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

*Pedro Alyson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

### 1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

### 1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

### 1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

### 1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

### 1.11 PRAZO

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160797277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

### 1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

*Pedro Alyson Brito etc.*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****SERVIÇOS PRELIMINARES****PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

**ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO**

Deverá ser construído um barracão para depósito em chapa de madeira compensada. Ficará a cargo exclusivo do contratado todas as providências correspondentes às instalações destinadas às áreas de depósitos de materiais e das ferramentas, preparo de fôrmas e armaduras, oficinas, escritório, refeitório e sanitários. O barracão deverá ser construído de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho.

**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO**

Deve ser projetada para atender às demandas da obra e dos funcionários desta, com a utilização de fonte de água potável e correta destinação dos efluentes do esgoto.

**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA**

Esta deve ser dimensionada para os equipamentos iluminação constantes no canteiro, conforme a NBR 5410 e normas da concessionária de energia local.

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

Deve ser dada atenção especial quanto à obrigatoriedade da utilização de dispositivo DR (Diferencial Residual), o qual protege os usuários de choques elétricos.

**REFORMA DOS BANHEIROS**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  
DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA  
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS  
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Deverá ser executada a retirada e demolição de todas as alvenarias, portas e janelas, louças sanitárias, coberturas com telhas cerâmicas e pisos cerâmicos nos banheiros a serem reformados no cemitério. O entulho proveniente dessas retiradas e demolições deverá ser transportado em caminhão basculante, juntamente com os demais resíduos originados da obra.

**PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS**

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA  
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA  
C/ CAL HIDRATADA

Deverá ser realizada escavação para a execução das fundações da construção das paredes do banheiro para cadeirante, conforme projeto arquitetônico e quantidades em planilha orçamentária.

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 1607072/7-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm**

Deverá ser executada alvenaria de 1 vez, apenas na construção das paredes internas dos banheiros existentes, para redefinição dos ambientes, conforme projeto arquitetônico

**ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Deverá ser executada alvenaria de ½ vez somente para a construção das paredes do banheiro para cadeirantes, conforme projeto arquitetônico e quantidades na planilha orçamentária.

**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE****EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE****REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3**

Deverá ser executado chapisco, emboço e reboco nas novas paredes construídas para a reforma dos banheiros do cemitério. As paredes que não receberão assentamento de revestimento cerâmico, receberão reboco, as demais deverão receber apenas chapisco e emboço, conforme traço e quantidades especificadas em planilha orçamentária.

**LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO****IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA****CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) -**

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707227-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) -

**PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Deverá ser executado novo lastro de concreto e impermeabilização de piso e paredes até 1,50m nas áreas dos banheiros a serem reformados. Deverá ser assentado piso cerâmico e revestimento cerâmico nas paredes do banheiro, com a aplicação do rejuntamento, conforme planilha orçamentária.

**PORTAS E ESQUADRIAS**

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria. As portas de madeira lisa para pintura serão de 0,60 x 2,10m 1 folha, incluso aduela, alisar e dobradiça com anel.

NBR 0113 - Esquadrias de madeira

COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 50x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 50 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m**

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria. As portas de madeira lisa para pintura serão de 0,80 x 2,10m 1 folha, incluso aduela, alisar e dobradiça com anel.

NBR 0113 - Esquadrias de madeira

**PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA**

Puxadores metálicos a serem instalados nas portas dos wc's.

**BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE**

Batedores em alumínio a ser instalado instalados nas portas dos wc's.

**LOUÇAS E METAIS**

**LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

**BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA**

Deverá ser executada a instalação de lavatório e bacia de louça sanitária para a reforma dos banheiros existentes no cemitério, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

**BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)**

*Pedro Alysso de Brito Pereira*  
RNP 160701277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS  
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S  
DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

Deverá ser executada a instalação de lavatório e bacia de louça sanitária para cadeirantes para a construção do banheiro com acessibilidade no cemitério, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

Nos banheiros destinados ao uso de portadores de necessidades especiais serão instaladas, junto à bacia sanitária nas paredes lateral e de fundo, barras horizontais de aço inoxidável para apoio e transferência, com diâmetro de 1½" e comprimento de 80,00 cm colocadas a 75 cm de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação).

PORTA PAPEL METÁLICO  
PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)  
PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Deverão ser instalados peças de suporte a higiene nos banheiros: porta papel metálico, porta sabão líquido e porta toalha de papel.

#### COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m

TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)

Deverá ser executada nova cobertura em telha de fibrocimento para o telhado em platibanda, com a instalação de calha e tubulação para escoamento de águas pluviais.

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m

Deverá ser executada laje para a sustentação da caixa d'água, conforme planilha

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 1607072777  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

orçamentária e projeto arquitetônico.

**PINTURA**

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA  
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Deverá ser executada emassamento e pintura das paredes externas dos banheiros, com tinta látex, em duas demãos. Deverá ser executada também pintura com esmalte sintético nas portas de madeira, conforme quantidades especificadas na planilha orçamentária.

**LIMPEZA GERAL**

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Deverá ser executada a limpeza da edificação dos banheiros após a reforma, eliminando do local todo e qualquer resíduo da obra, entregando o ambiente pronto para utilização.

**DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPELA**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS  
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  
DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL  
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO  
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Deverá ser executada a completa demolição da capela existente, objetivando a construção de uma nova capela, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

O entulho proveniente dessas retiradas e demolições deverá ser transportado em

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

caminhão basculante, juntamente com os demais resíduos originados da obra.

**MOVIMENTO DE TERRA**

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

Deverá ser realizada escavação para a execução das fundações da nova capela a ser construída, conforme projetos e quantidades especificadas em planilha orçamentária.

**INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA**

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m

LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES

**Concreto armado para fundações****ARMADURA**

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras,

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

Página 12 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, sobre pedrisco, colocados sobre travessas de madeira, devidamente identificados.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

**CONCRETO ESTRUTURAL**

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, às Normas próprias da ABNT e das Práticas estabelecidas pelo Decreto 92.100/85.

- Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da Fiscalização, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

- Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos segundo as Normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

- Cuidados ainda devem ser tomados para que seja respeitado o projeto de forma das estruturas e realizado escoramento de modo seguro utilizando para tanto, escoras de boa qualidade e prumo.

- Deve-se ainda ter total respeito ao projeto estrutural, no que diz respeito às notas

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 16070/277-7  
Engenheiro Civil

Página 13 de 41

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

indicadas nas folhas, assim como respeitar o prazo adequado para retirada de escoramento.

- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.

- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.

- A água usada deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.

- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final da execução dos serviços estruturais deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.

- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e fôrmas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

**Fundação em pedra rachão**

Será aplicada alvenaria em pedra argamassada, com argamassa de cimento e areia, conforme planilha orçamentária e indicações construtivas, reservando sempre prioridade às recomendações dos Projetos de Estrutura.

**Concreto Armado**

*Pedro Ahysson Le Brito Pereira*  
ANP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**FÔRMAS**

Na execução das fôrmas, deverão ser verificados:

- Reprodução fiel dos contornos das linhas e dimensões das peças estruturais detalhadas nos projetos, onde devam ficar evidentes as dimensões de corte das peças, assim com os seus respectivos posicionamentos;

- As escoras utilizadas podem ser metálicas ou de madeira maciça roliça, desde que compatíveis seus comprimentos e de prumo em perfeito estado. Não devem ser feitas emendas nas escoras de madeira;

- As escoras das formas devem ser feitas visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando da sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e normas específicas.

- Toda madeira utilizada no cimbramento e para forma deve ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;

- Adoção de contra-flechas, quando necessário;

- Nivelamento das lajes e vigas;

- Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

- Fôrmas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para que sejam desprezíveis as deformações, devidas à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade;

- Vedação de fôrmas;

- Limpeza das fôrmas;

- Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação.

**ARMADURA**

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

**CONCRETO ESTRUTURAL**

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.

- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.

- A água usada deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.

*Pedro Ahysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final, deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.

- Os procedimentos de lançamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e formas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

#### Armadura

Serão aplicadas armaduras em conformidade com o projeto estrutural, e terá uma taxa compatível com as normas vigentes.

#### Laje

Deverá ser construída laje tipo □-20, e/ou de acordo com o projeto estrutural elaborado pelo calculista estrutural, inclusive escoramento, no local onde será construída a nova edificação. Esta laje deverá ser executada de acordo com as normas da ABNT.

#### PAREDES E VEDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS  
COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

As paredes da nova capela serão em alvenaria de pedra argamassada com um painel frontal em cobogó, conforme apresentado no projeto arquitetônico e especificado em orçamento.

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

*Pedro Abysson de Brito*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,  
TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE

Deverá ser executada a impermeabilização da laje de cobertura da nova capela,  
com a regularização de base com impermeabilizante, conforme planilha orçamentária.

### PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA  
DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Deverá ser executado lastro de concreto, com a aplicação de piso porcelanato e  
rejuntamento, no piso da nova capela a ser construída, conforme quantidade em  
orçamento.

### ESQUADRIAS

PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Deverá ser instalado portão para acesso a entrada a nova capela a ser construída,  
conforme quantidade em orçamento.

### LIMPEZA GERAL

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Deverá ser executada a limpeza da edificação da nova capela construída,  
eliminando do local todo e qualquer resíduo da obra, entregando o ambiente pronto para  
utilização.

## REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE VELÓRIO

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 180707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  
DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Deverá ser executada a demolição das paredes, das portas e do piso do centro de velório existente, objetivando a construção de novas, melhorando a arquitetura do mesmo, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

**LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

Deverão ser utilizadas tábuas e pontaletes de boa qualidade, cuja implantação deverá obedecer às características do terreno e às informações dos projetos de fundação e arquitetura.

**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM**

Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos para reduzir a formação de poeira. Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver acúmulo de entulho que impeça a execução dos serviços. Todo material deverá ser despejado em local apropriado, e aprovado pelo órgão competente de modo que não acarrete infração de qualquer natureza.

**INFRAESTRUTURA**

**ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

Deverá ser executada a escavação para as fundações da construção das novas alvenarias no centro de velório existente, bem como a construção do novo centro de velório ao lado, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

**Concreto armado para fundações****ARMADURA**

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, sobre pedrisco, colocados sobre travessas de madeira, devidamente identificados.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

**CONCRETO ESTRUTURAL**

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, às Normas próprias da ABNT e das Práticas

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

estabelecidas pelo Decreto 92.100/85.

- Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da Fiscalização, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

- Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos segundo as Normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

- Cuidados ainda devem ser tomados para que seja respeitado o projeto de forma das estruturas e realizado escoramento de modo seguro utilizando para tanto, escoras de boa qualidade e prumo.

- Deve-se ainda ter total respeito ao projeto estrutural, no que diz respeito às notas indicadas nas folhas, assim como respeitar o prazo adequado para retirada de escoramento.

- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.

- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.

- A água usada deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, ácidos, óleos,

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.

- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final da execução dos serviços estruturais deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.

- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e fôrmas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X  
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

**Concreto Armado**

**FÔRMAS**

Na execução das fôrmas, deverão ser verificados:

- Reprodução fiel dos contornos das linhas e dimensões das peças estruturais detalhadas nos projetos, onde devam ficar evidentes as dimensões de corte das peças, assim com os seus respectivos posicionamentos;
- As escoras utilizadas podem ser metálicas ou de madeira maciça roliça, desde que compatíveis seus comprimentos e de prumo em perfeito estado. Não devem ser feitas emendas nas escoras de madeira;
- As escoras das formas devem ser feitas visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando da sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e normas específicas.
- Toda madeira utilizada no cimbramento e para forma deve ser protegida contra

Pedro Afysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

- exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Adoção de contra-flechas, quando necessário;
- Nivelamento das lajes e vigas;
- Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Fôrmas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para que sejam desprezíveis as deformações, devidas à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade;
- Vedação de fôrmas;
- Limpeza das fôrmas;
- Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação.

**ARMADURA**

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto, senão em

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

## CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.
- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.
- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.
- A água usada deverá ser limpa e isenta de síltes, sais, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.
- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final, deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.
- Os procedimentos de lançamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

Pedro Abysson de Brito Per. S.  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e formas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

#### Armadura

Serão aplicadas armaduras em conformidade com o projeto estrutural, e terá uma taxa compatível com as normas vigentes.

#### PAREDES E VEDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS  
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

Deverá ser executada alvenaria de pedra argamassada nas paredes das salas de velório, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

#### COBERTURA

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

A estrutura para coberta do telhamanto cerâmico será com madeiramento do tipo maçaranduba. As peças a serem aplicadas deverão ser de primeira qualidade isentas de qualquer defeito, seus componentes terão as seguintes dimensões mínimas: linha 7x14 cm, caibro 2,5x5 cm e ripas 1x5 cm.

TELHA CERÂMICA

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm

CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

*Pedro Abysson de Brito*  
RNP 1607072727  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

O telhamento será com telhas cerâmicas de boa qualidade, padronizadas de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. A colocação deverá ser realizada iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

**PAVIMENTAÇÃO****LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM**

Será executado com argamassa impermeável de cimento e areia grossa média, no traço 1:3, espessura de 6,0 cm, com caimento de 1% para as saídas d'água.

PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE  
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA  
DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Na área indicada em projeto, será utilizado porcelanato, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As peças serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

**CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO**

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final da calçada será do tipo cimentado, com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3, sobre lastro em concreto.

**LIMPEZA GERAL****LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS**

Deverá ser executada a limpeza das edificações após a reforma, eliminando do local todo e qualquer resíduo da obra, entregando o ambiente pronto para utilização.

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**CONSTRUÇÃO DE SALA DE ADMININSTRÇÃO**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

Deverão ser utilizadas tábuas e pontaletes de boa qualidade, cuja implantação deverá obedecer às características do terreno e às informações dos projetos de fundação e arquitetura.

**INFRAESTRUTURA**

**ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

Deverá ser executada a escavação para as fundações da construção das novas alvenarias no centro de velório existente, bem como a construção do novo centro de velório ao lado, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

**CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

**Concreto armado para fundações**

**ARMADURA**

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480 e NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, sobre pedrisco, colocados

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

sobre travessas de madeira, devidamente identificados.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da fiscalização do Instituto.

**CONCRETO ESTRUTURAL**

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- O cimento a ser utilizado será o CP-320 e deverá ser, como exigência mínima, de marca oficialmente aprovada. O cimento deverá ser indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.
- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.
- Nos agregados miúdos será utilizada areia natural ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela NBR-7211.
- A água usada deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.
- Deverá ser feito o controle tecnológico por empresa especializada de acordo com a NBR, com a elaboração de corpos de prova por elemento estrutural. Ao final,

*Edro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707207-7  
Engenheiro Civil

Página 28 de 41

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

deverá ser elaborado um relatório contendo os testes de resistência correspondentes aos elementos estruturais e seus respectivos resultados.

- Os procedimentos de lançamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e formas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

**Armadura**

Serão aplicadas armaduras em conformidade com o projeto estrutural, e terá uma taxa compatível com as normas vigentes.

**PAREDES E VEDAÇÕES**

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

Deverá ser executada fundação em pedra de argamassada, a construção da sala da administração do cemitério.

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Deverá ser executada alvenaria de tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm para a construção da sala da administração do cemitério.

**CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**

Sobre a alvenaria a ser construída "platibanda" será aplicado chapim pré-moldado de concreto na espessura de 20CM.

**COBERTURA**

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

TELHA CERÂMICA

EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

*Luís Ayrson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm**

Estrutura do telhado - a estrutura do telhado deverá ser em madeira de lei, ipê ou similar, não devendo apresentar emendas, rachaduras ou lascas.

Cobrimento - a cobertura será executada com telha cerâmica tipo colonial, com emboçamento da última fiada na extremidade final será instalada calha em chapa galvanizada com desenvolvimento de 33cm.

**PAVIMENTAÇÃO**

**LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM**

Todos os pisos, deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura de 6,0 cm com aditivo impermeabilizante.

A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, com consumo de cimento de 210kg/m<sup>3</sup>, no traço 1:3:5 a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

NBR12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento

**PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE**

Será executado porcelanato com base de equivalência a classe de resistência a abrasão PEI V, assentados com argamassa colante - tipo AC III- porcelanato, sobre contrapiso nivelado seguindo a seguinte especificação p/ largura das juntas: Peças 60x60 cm - 1,5 mm, Peças 15x90cm - 1,5mm, a base de epóxi. As escolhas dos porcelanatos deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação

**REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

Será utilizado rejuntamento epóxi na cor branca com especificação indicada pelo modelo referência.

**CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO**

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado; - Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 6 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

**ESQUADRIAS**

PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria. As portas de madeira lisa para pintura serão de 0,80 x 2,10m 1 folha, incluso aduela, alisar e dobradiça com anel.

NBR 0113 - Esquadrias de madeira

*Edro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

## ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Janela de alumínio de correr com 2 folhas de vidro, incluso guarnição Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual.

## Execução:

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;

Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;

Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Normas Técnicas relacionadas: \_ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia; \_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação; \_ Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOP, 2009.

## PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria. As portas de madeira lisa para pintura serão de 0,60 x 2,10m 1 folha, incluso aduela, alisar e dobradiça com anel.

NBR 0113 - Esquadrias de madeira

## JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR

Janela de ferro tipo caixilhos com 2 folhas, incluso guarnição Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual.

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 16070727-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

**Execução:**

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;

Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;

Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707297-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

perfeito funcionamento.

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Normas Técnicas relacionadas: \_ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia; \_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação; \_ Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009.

### LOUÇAS E METAIS

#### LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Deverá ser instalado lavatório de louça, com coluna e acessórios, e bacia sanitária de louça nos banheiros do cemitério, conforme quantidades em orçamento.

#### BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Deverá ser instalado lavatório de louça, com coluna e acessórios, e bacia sanitária de louça nos banheiros do cemitério, conforme quantidades em orçamento.

#### CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

#### PORTA PAPEL METÁLICO

#### PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

#### PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Serão instalados no wc da sala e administração chuveiro plástico, porta papel e porta toalha metálico, e porta sabão líquido.

### REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO  
1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE

REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco, emboço e reboco nas novas paredes construídas para a reforma dos banheiros do cemitério. As paredes que não receberão assentamento de revestimento cerâmico, receberão reboco, as demais deverão receber apenas chapisco e emboço, conforme traço e quantidades especificadas em planilha orçamentária.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Deverá ser executada emassamento e pintura das paredes externas dos banheiros, com tinta látex, em duas demãos. Deverá ser executada também pintura com esmalte sintético nas portas de madeira, conforme quantidades especificadas na planilha orçamentária.

FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO  
ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Características:

Arame galvanizado 18 BWG, 1,24 mm (0,009 kg/m); Gesso; Placa de gesso para forro, de 60 x 60 cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas). Fixação com arame galvanizado 18 BWG, 1,24 mm. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação etc. Os serviços devem ser iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de impermeabilização, instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos. Recomendações: As superfícies metálicas que possam entrar em contato com o gesso (caixilhos, metais sanitários etc.) devem ser protegidas, mesmo que sejam

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

Página 36 de 41

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

anodizados, cromados, entre outros.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm  
(900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm  
(900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA  
DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Deverá ser executado novo lastro de concreto e impermeabilização de piso e paredes até 1,50m nas áreas dos banheiros a serem reformados. Deverá ser assentado piso cerâmico e revestimento cerâmico nas paredes do banheiro, com a aplicação do rejuntamento, conforme planilha orçamentária.

#### LIMPEZA GERAL

##### LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Todos os arruamentos e áreas envolvidos pela obra serão entregues totalmente limpos e isentos de entulho.

#### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A rede hidráulica e sanitária será interligada com a rede existente.

Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999.

Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras).

Nas instalações sanitárias, os tubos e conexões serão em PVC rígido para esgoto soldável.

Os tubos deverão ser, antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar

Pedro Abysson de Brito Ven.  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

a existência de rachaduras.

Todas as tampas/grelhas de caixa de PVC, ralo seco ou ralo sifonado serão de pvc.

Todas as tampas de caixas de inspeção ou de passagem externas.

Todos os materiais necessários para a execução do serviço serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

#### **Normas básicas de execução**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações.

Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio.

Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm.

Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal.

As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim.

É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões.

A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA.**

As instalações elétricas deverão obedecer às normas NBR-5410 e a NBR-5419.1.16.1. A distribuição de energia elétrica será executada através de circuitos alimentados quadros de distribuição geral.

#### **Rede de distribuição**

A rede de alimentação do prédio será acrescida à existente.

Toda a instalação consumidora deverá ser equipada com dispositivo que permita interromper o fornecimento de carga e assegure a proteção adequada.

#### **Luminárias**

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo

*Pedro Abysson de Brito Peres*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

Página 38 de 41

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

As luminárias que usarem lâmpadas fluorescentes de 23w, luminária de embutir cilíndrica com anel de arremate em alumínio anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho com controle antiofuscamento para lâmpada fluorescente compacta de 23w .

Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.

Deverão haver interruptores individuais para cada arandela.

Cada circuito de iluminação externa, deverá possuir seu disjuntor de proteção independente, instalado dentro do quadro elétrico.

Todos os circuitos, lâmpadas, reatores e arandelas deverão ser aterrados por um cabo terra de 2,5 mm<sup>2</sup>.

### Condutores

Nenhum tipo de emenda nos cabos de alimentação elétrico será permitido, em hipótese nenhuma, a não ser nas caixas de passagem, ou quadros elétricos.

### Condutor neutro, retorno e de proteção.

Serão da mesma especificação e seção que os condutores fase.

Conforme a NRB 5410, deverão ser adotadas as seguintes cores para os condutores:

- fases: vermelho ou preto;
- neutro: azul claro;
- retorno: branco;
- terra: verde.

### Eletrodutos, caixas e conexões

Os eletrodutos não poderão ter taxas de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento).

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes, e no piso, conforme o projeto de instalações elétricas. Serão de PVC , lisos internamente e sem rebarbas. Com diâmetros designados no projeto.

Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos.

Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guia.

Os eletrodutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se

Pedro Abysson de Brito *Eng.º*  
RNP 160701277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão embutidas na alvenaria.

A altura das caixas em paredes será:

- tomada baixa (bordo inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptores e tomadas médias (bordo superior da caixa): 1,10 m do piso acabado;
- tomada alta (bordo superior de caixa): 2,20 m do piso acabado.

### Tomadas, interruptores .

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T.

Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T".

Os interruptores serão de embutir, placas de plástico cinza, capacidade nominal 10A, 250VCA, cor cinza claro.

Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam.

A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms.

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- tomada baixa (centro da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptor e tomadas médias (borda superior da caixa): 1,10 m do piso acabado;
- tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

### Quadro

Interligado ao existente, serão em chapas de aço 16 USG, com porta em chapa nº 14, puxador, trinco, espelho, porta-desenho, barramento de fases, de neutro, isolado do quadro e de terra, será provido de disjuntor geral e disjuntor por circuito, conforme desenhos nos projetos, para instalação abrigada e montagem embutida.

O quadro de distribuição de força e luz deverão abrigar os circuitos elétricos, indicados nos respectivos diagramas e deverão ser montados segundo o

Pedro Abysson de Brito *et al.*  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO  
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE / CE

projeto de construção, fornecido pelo fabricante.

**RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO****DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS /**

COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA

Deverá ser executada a demolição dos cobogós danificados no muro de contorno do cemitério, recompondo posteriormente as peças com cobogós cerâmicos de 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, conforme planilha orçamentária.

**CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Deverá ser executados carga e transporte dos entulhos proveniente da demolição dos cobogós danificados do muro de contorno do cemitério, conforme planilha orçamentária.

**CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**

Sobre o muro a ser construído será executado novo chapim pré-moldado de concreto na espessura de 20CM.

**COBOGÓ CERÂMICO (18x18) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3**

Nos trechos a serem recuperado será executado muro de cobogó assentado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2020.

Pedro Abysson de Brito  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**OBRAS:** REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
**LOCAL:** RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
**DATA:** sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
**TABELA:** SEINFRA 26.1 DESONERADA.

**RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.524,22
02.00.00	REFORMA DOS BANHEIROS	36.907,20
03.00.00	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPELA	113.987,37
04.00.00	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE VELÓRIO	176.679,66
05.00.00	INSTALAÇÕES GERAIS	48.263,47
06.00.00	RECOMPOSIÇÃO DO MURO	99.305,25
07.00.00	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA- CONSTRUÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA	146.104,05
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>633.771,22</b>
	<b>BDI DE 26,43%</b>	<b>167.505,73</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>801.276,95</b>

*Pedro Abysson de Brito...*  
RNP 160702277...  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.00.00	SERVÇOS PRELIMINARES		12.524,22	100,00%											
02.00.00	REFORMA DOS BANHEIROS		36.907,20	100,00%											
03.00.00	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPELA		113.987,37	50,00%	56.993,69	50,00%									
04.00.00	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE VELODRO		176.679,66	25,00%	44.169,92	25,00%									
05.00.00	INSTALAÇÕES GERAIS		48.263,47												
06.00.00	RECOMPOSIÇÃO DO ANJO		99.303,25												
07.00.00	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA - CONSTRUÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA		146.104,05	14,00%	20.586,06	23,00%	36.603,89	18,16%	26.678,60	26,15%	36.644,52	18,20%	26.590,94		
	TOTAL SMPAES	20,04%	227.011,17	21,26%	134.767,53	11,10%	70.046,51	25,86%	163.876,53	10,02%	59.483,12	11,64%	73.784,36		
	BDI DE 26,43%	20,04%	36.969,05	21,26%	36.619,05	11,10%	2.725,26	25,86%	48.312,57	10,02%	16.776,59	11,64%	19.901,20		
	TOTAL GERAL	20,04%	160.580,22	21,26%	170.386,58	11,10%	72.771,77	25,86%	207.189,10	10,02%	80.261,71	11,64%	93.685,56		
	TOTAL ACUMULADO	20,04%	160.580,22	41,30%	330.966,81	52,48%	20.540,58	78,34%	627.729,68	88,36%	707.991,39	100,00%	801.276,95		

Auto Assinatura de Brito Pereira  
RNP 160707877-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01.00.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 12.524,22</b>
01.00.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22
01.00.02	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00	R\$ 740,82	R\$ 8.889,84
01.00.03	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 899,10	R\$ 899,10
01.00.04	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00
01.00.05	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.585,06	R\$ 1.585,06
<b>02.00.00</b>		<b>REFORMA DOS BANHEIROS</b>				<b>R\$ 36.907,20</b>
<b>02.01.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 973,02</b>
02.01.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,75	R\$ 44,98	R\$ 123,81
02.01.02	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	6,93	R\$ 11,99	R\$ 83,09
02.01.03	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00	R\$ 15,06	R\$ 45,18
02.01.04	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	10,66	R\$ 9,00	R\$ 95,94
02.01.05	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,66	R\$ 20,99	R\$ 223,75
02.01.06	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,63	R\$ 19,85	R\$ 151,46
02.01.07	C2630	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	9,54	R\$ 26,19	R\$ 249,79
<b>02.02.00</b>		<b>PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 22.522,64</b>
02.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,83	R\$ 35,01	R\$ 28,99
02.02.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,83	R\$ 368,38	R\$ 306,02
02.02.03	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,43	R\$ 555,95	R\$ 241,50
02.02.04	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	19,71	R\$ 82,55	R\$ 1.627,06
02.02.05	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	12,12	R\$ 47,29	R\$ 573,15
02.02.06	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	63,66	R\$ 5,19	R\$ 330,40
02.02.07	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	63,66	R\$ 24,65	R\$ 1.569,22
02.02.08	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	5,76	R\$ 29,07	R\$ 167,44
02.02.09	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,89	R\$ 451,20	R\$ 6.267,17
02.02.10	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	33,52	R\$ 12,25	R\$ 410,62
02.02.11	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	15,28	R\$ 93,09	R\$ 1.422,32
02.02.12	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	89,42	R\$ 99,30	R\$ 8.879,81
02.02.13	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	104,70	R\$ 6,69	R\$ 700,44
<b>02.03.00</b>		<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 2.578,63</b>
02.03.01	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	R\$ 640,24	R\$ 1.280,48
02.03.02	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	5,95	R\$ 72,23	R\$ 429,77
02.03.03	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00	R\$ 659,05	R\$ 659,05
02.03.04	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,60	R\$ 224,97	R\$ 134,98
02.03.05	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	0,48	R\$ 154,89	R\$ 74,35
<b>02.04.00</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 4.458,41</b>
02.04.01	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 458,91	R\$ 917,82
02.04.02	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 592,86	R\$ 1.185,72

Pedro Alysson de Brito Pereira  
 RNP 150707277-7  
 Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02.04.03	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 915,98	R\$ 915,98
02.04.04	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 346,94	R\$ 346,94
02.04.05	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,50	R\$ 203,01	R\$ 710,54
02.04.06	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	R\$ 62,43	R\$ 62,43
02.04.07	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	3,00	R\$ 28,72	R\$ 86,16
02.04.08	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 37,82	R\$ 113,46
02.04.09	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 40,12	R\$ 120,36
<b>02.05.00</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 3.711,65</b>
02.05.01	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	18,45	R\$ 85,67	R\$ 1.580,61
02.05.02	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	18,45	R\$ 39,41	R\$ 727,11
02.05.03	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	6,00	R\$ 52,60	R\$ 315,60
02.05.04	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	12,00	R\$ 26,80	R\$ 321,60
02.05.05	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	4,00	R\$ 125,75	R\$ 503,00
02.05.06	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	3,00	R\$ 87,91	R\$ 263,73
<b>02.06.00</b>		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 2.544,18</b>
02.06.01	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,90	R\$ 17,67	R\$ 174,98
02.06.02	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	76,82	R\$ 12,96	R\$ 995,64
02.06.03	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	76,82	R\$ 17,88	R\$ 1.373,61
<b>02.07.00</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>				<b>R\$ 117,67</b>
02.07.01	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	18,30	R\$ 6,43	R\$ 117,67
<b>03.00.00</b>		<b>DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPELA</b>				<b>R\$ 113.987,37</b>
<b>03.01.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 5.645,84</b>
03.01.01	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	60,46	R\$ 9,00	R\$ 544,14
03.01.02	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	15,86	R\$ 44,98	R\$ 711,38
03.01.03	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,90	R\$ 11,99	R\$ 70,75
03.01.04	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	45,38	R\$ 39,98	R\$ 1.814,29
03.01.05	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	152,51	R\$ 5,28	R\$ 805,25
03.01.06	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	32,29	R\$ 19,85	R\$ 640,94
03.01.07	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	40,36	R\$ 26,19	R\$ 1.057,09
<b>03.02.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 7.448,08</b>
03.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	29,59	R\$ 35,01	R\$ 1.035,82
03.02.02	C0954	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,27	R\$ 368,38	R\$ 3.784,00
03.02.03	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	6,85	R\$ 309,80	R\$ 2.128,26
<b>03.03.00</b>		<b>INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 53.754,38</b>
03.03.01	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,74	R\$ 360,74	R\$ 4.595,03
03.03.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	58,40	R\$ 7,92	R\$ 462,50
03.03.03	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	118,37	R\$ 8,69	R\$ 1.028,64
03.03.04	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	200,92	R\$ 7,89	R\$ 1.573,20
03.03.05	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE BA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	60,47	R\$ 57,50	R\$ 3.477,14
03.03.06	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	5,74	R\$ 114,92	R\$ 659,97
03.03.07	C0954	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,27	R\$ 368,38	R\$ 3.784,00
03.03.08	C1999	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	210,97	R\$ 88,44	R\$ 18.658,19
03.03.09	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	6,99	R\$ 194,83	R\$ 1.362,82
03.03.10	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	115,20	R\$ 87,91	R\$ 10.127,23
03.03.11	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	117,20	R\$ 9,32	R\$ 1.073,66
<b>03.04.00</b>		<b>PAREDES E VEDAÇÕES</b>				<b>R\$ 12.291,05</b>

Engenheiro Civil  
RNP 16070727-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
03.04.01	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	25,11	R\$ 383,80	R\$ 9.636,60
03.04.02	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	36,75	R\$ 72,23	R\$ 2.654,45
<b>03.05.00</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.610,24</b>
03.05.01	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/VÉU DE POLIÉSTER	M2	115,20	R\$ 26,40	R\$ 3.043,28
03.05.02	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	115,20	R\$ 22,30	R\$ 2.568,96
<b>03.06.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 19.149,44</b>
03.06.01	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	68,67	R\$ 43,92	R\$ 3.015,99
03.06.02	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	68,67	R\$ 120,37	R\$ 8.265,81
03.06.03	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	68,67	R\$ 6,69	R\$ 459,40
03.06.04	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	36,29	R\$ 204,14	R\$ 7.408,24
<b>03.07.00</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 9.413,45</b>
03.07.01	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	29,50	R\$ 319,10	R\$ 9.413,45
<b>03.08.00</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>				<b>R\$ 674,89</b>
03.08.01	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	104,96	R\$ 6,43	R\$ 674,89
<b>04.00.00</b>		<b>REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE VELÓRIO</b>				<b>R\$ 176.679,66</b>
<b>04.01.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 6.685,83</b>
04.01.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,18	R\$ 44,98	R\$ 862,59
04.01.02	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,94	R\$ 11,99	R\$ 35,25
04.01.03	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	99,21	R\$ 39,98	R\$ 3.966,42
04.01.04	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,11	R\$ 5,28	R\$ 375,46
04.01.05	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,12	R\$ 19,85	R\$ 538,27
04.01.06	C2630	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	88,90	R\$ 26,19	R\$ 887,84
<b>04.02.00</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 24.916,47</b>
04.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	27,70	R\$ 35,01	R\$ 969,64
04.02.02	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,26	R\$ 360,74	R\$ 4.424,16
04.02.03	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	353,54	R\$ 7,92	R\$ 2.800,04
04.02.04	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	481,58	R\$ 8,69	R\$ 4.184,92
04.02.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	209,92	R\$ 7,83	R\$ 1.643,68
04.02.06	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	48,29	R\$ 57,50	R\$ 2.776,68
04.02.07	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,93	R\$ 114,92	R\$ 681,87
04.02.08	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	70,13	R\$ 88,44	R\$ 6.202,07
04.02.09	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,33	R\$ 194,83	R\$ 1.233,41
<b>04.03.00</b>		<b>PAREDES E VEDAÇÕES</b>				<b>R\$ 70.124,41</b>
04.03.01	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	87,10	R\$ 383,80	R\$ 33.428,87
04.03.02	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	414,91	R\$ 88,44	R\$ 36.695,54
<b>04.04.00</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 25.530,06</b>
04.04.01	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	177,70	R\$ 75,40	R\$ 13.398,58
04.04.02	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	177,70	R\$ 50,97	R\$ 9.057,37
04.04.03	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	19,40	R\$ 20,43	R\$ 396,34
04.04.04	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	36,80	R\$ 10,22	R\$ 376,10

Pedro Abysson de Brito Pereira  
 RNP 16070/277-7  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
04.04.05	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	75,40	R\$ 24,07	R\$ 1.814,88
04.04.06	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	9,67	R\$ 50,94	R\$ 486,79
<b>04.05.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 47.875,26</b>
04.05.01	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	243,80	R\$ 43,92	R\$ 10.707,70
04.05.02	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	151,80	R\$ 114,16	R\$ 17.272,41
04.05.03	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	151,30	R\$ 6,69	R\$ 1.012,20
04.05.04	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	92,50	R\$ 204,14	R\$ 18.882,95
<b>04.06.00</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>				<b>R\$ 1.567,63</b>
04.06.01	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	243,80	R\$ 6,43	R\$ 1.567,63
<b>05.00.00</b>		<b>INSTALAÇÕES GERAIS</b>				<b>R\$ 48.263,47</b>
<b>05.01.00</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>R\$ 9.199,05</b>
05.01.01	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	R\$ 437,50	R\$ 875,00
05.01.02	C1395	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (3/4")	UN	6,00	R\$ 16,37	R\$ 98,22
05.01.03	C1396	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	4,00	R\$ 28,93	R\$ 117,32
05.01.04	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	71,83	R\$ 16,71	R\$ 1.200,28
05.01.05	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	13,20	R\$ 22,47	R\$ 296,60
05.01.06	C1788	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN	4,00	R\$ 7,36	R\$ 29,44
05.01.07	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	7,00	R\$ 58,49	R\$ 409,43
05.01.08	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 83,38	R\$ 166,76
<b>05.02.00</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 6.578,12</b>
05.02.01	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	8,00	R\$ 11,33	R\$ 90,64
05.02.02	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,00	R\$ 15,68	R\$ 313,60
05.02.03	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") -JUNTA C/ANÉIS	M	26,50	R\$ 26,80	R\$ 710,20
05.02.04	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	8,00	R\$ 20,47	R\$ 163,76
05.02.05	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	10,00	R\$ 21,83	R\$ 218,30
05.02.06	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	10,00	R\$ 125,75	R\$ 1.257,50
05.02.07	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	4,00	R\$ 30,78	R\$ 123,12
05.02.08	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUBO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 206,79	R\$ 1.240,74
05.02.09	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	R\$ 63,08	R\$ 315,40
05.02.10	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	R\$ 2.139,86	R\$ 2.139,86
<b>05.03.00</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 98.497,30</b>
05.03.01	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	60,00	R\$ 6,24	R\$ 374,40
05.03.02	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	47,00	R\$ 6,26	R\$ 294,22
05.03.03	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	53,30	R\$ 13,06	R\$ 696,10
05.03.04	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,40	R\$ 19,84	R\$ 278,50
05.03.05	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	R\$ 12,23	R\$ 12,23
05.03.06	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	1,00	R\$ 34,09	R\$ 34,09
05.03.07	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	425,34	R\$ 13,34	R\$ 5.674,17
05.03.08	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	17,00	R\$ 5,28	R\$ 89,76
05.03.09	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.896,79	R\$ 5,05	R\$ 9.576,26
05.03.10	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	181,17	R\$ 7,29	R\$ 1.320,73
05.03.11	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	8,80	R\$ 9,81	R\$ 86,33
05.03.12	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUBO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 194,87	R\$ 1.169,22
05.03.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 14,44	R\$ 43,32
05.03.14	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	3,00	R\$ 36,36	R\$ 109,08
05.03.15	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00	R\$ 50,19	R\$ 250,95
05.03.16	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	49,00	R\$ 13,81	R\$ 676,69
05.03.17	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	19,00	R\$ 72,67	R\$ 1.380,73

Pedro Abyson de Brito Pereira  
 HNF/0707277-7  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
05.03.18	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	R\$ 72,67	R\$ 145,34
05.03.19	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 72,67	R\$ 145,34
05.03.20	C1090	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	R\$ 72,67	R\$ 72,67
05.03.21	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 246,40	R\$ 246,40
05.03.22	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 299,94	R\$ 299,94
05.03.23	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 77,39	R\$ 77,39
05.03.24	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 38W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	21,00	R\$ 176,79	R\$ 3.712,59
05.03.25	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	73,00	R\$ 151,67	R\$ 11.071,91
05.03.26	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	47,00	R\$ 14,02	R\$ 658,94
06.00.00		RECOMPOSIÇÃO DO MURO				R\$ 99.305,25
06.00.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	27,38	R\$ 44,98	R\$ 1.231,33
06.00.02	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	32,85	R\$ 19,85	R\$ 652,07
06.00.03	C2930	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	41,06	R\$ 26,19	R\$ 1.075,43
06.00.04	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	43,80	R\$ 86,44	R\$ 3.786,07
06.00.05	COMP. 01	COBOGÓ CERÂMICO (18x18) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	547,50	R\$ 169,06	R\$ 92.560,35
07.00.00		CONSTRUÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA				R\$ 146.104,05
07.01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				513,13
07.01.01	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	64,68	3,90	253,44
07.01.02	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	56,76	5,28	299,69
07.02.00		MOVIMENTO DE TERRA				1.905,52
07.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	18,35	35,01	647,28
07.02.02	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	23,36	22,46	524,72
07.02.03	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	7,59	73,06	554,74
07.02.04	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	8,18	22,46	183,78
07.03.00		SUPERESTRUTURAS				36.328,79
07.03.01	C0066	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,07	431,62	2.620,80
07.03.02	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,00	360,74	4.328,88
07.03.03	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	43,90	57,50	2.524,25
07.03.04	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	123,90	131,88	16.315,15
07.03.05	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	991,30	8,51	8.435,96
07.03.06	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	23,93	87,91	2.103,69
07.04.00		PAREDES E PAINÉIS				27.276,34
07.04.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	160,05	47,29	7.568,53
07.04.02	C2606	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	15,80	1.247,33	19.707,81
07.05.00		IMPERMEABILIZAÇÕES				3.620,82
07.05.01	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	85,39	23,60	2.015,15
07.05.02	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	50,62	31,72	1.605,67

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNF 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>07.06.00</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>8.218,42</b>
07.06.01	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	41,25	33,84	1.395,90
07.06.02	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	41,25	39,41	1.625,66
07.06.03	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	19,55	85,39	1.669,37
07.06.04	C0656	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 83cm	M	13,75	101,42	1.394,53
07.06.05	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	10,23	126,38	1.292,87
07.06.06	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	10,23	50,97	521,42
07.06.07	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA PIADA TELHA CERÂMICA	M	7,85	10,21	80,15
07.06.08	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	7,85	24,07	188,95
07.06.09	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	4,85	10,22	49,57
<b>07.07.00</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>19.547,54</b>
07.07.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	218,15	5,19	1.132,17
07.07.02	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	109,45	32,91	3.602,00
07.07.03	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	108,70	36,48	3.965,36
07.07.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	109,45	81,89	8.940,97
07.07.05	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	109,45	6,68	732,22
07.07.06	C3670	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	39,16	30,00	1.174,80
<b>07.08.00</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>7.475,05</b>
07.08.01	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10m)	UN	2,00	682,04	1.364,08
07.08.02	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	666,46	665,45
07.08.03	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	4,32	390,86	1.687,85
07.08.04	C4653	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	4,00	70,53	282,12
07.08.05	C4652	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	8,00	65,82	524,96
07.08.06	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	3,25	357,97	1.163,40
07.08.07	C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	10,08	177,32	1.787,39
<b>07.09.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>8.941,76</b>
07.09.01	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	62,69	43,92	2.753,34
07.09.02	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	42,49	20,29	862,12
07.09.03	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	30,10	114,16	3.436,22
07.09.04	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 P/ PISO	M2	12,39	93,09	1.153,39
07.09.05	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	20,20	38,47	786,69
<b>07.10.00</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>5.604,79</b>
07.10.01	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
07.10.02	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	214,84	214,84
07.10.03	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	19,65	98,25
07.10.04	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	19,65	39,30
07.10.05	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	238,20
07.10.06	C0640	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	115,50	5,05	583,28
07.10.07	C0637	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	5,60	7,29	40,82
07.10.08	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	154,50	4,04	624,18
07.10.09	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	3,00	13,06	39,18
07.10.10	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	1,00	34,09	34,09
07.10.11	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	76,40	13,34	1.019,18
07.10.12	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	194,87	194,87

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNF 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
07.10.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	14,44	86,64
07.10.14	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	36,36	36,36
07.10.15	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	50,19	50,19
07.10.16	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	27,91	27,91
07.10.17	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00	13,81	69,05
07.10.18	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	16,41	16,41
07.10.19	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO POSCO	UN	5,00	176,79	883,95
07.10.20	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	7,00	151,67	1.061,69
07.11.00		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>16.249,86</b>
07.11.01	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	8,35	11,33	94,61
07.11.02	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	9,59	16,68	159,37
07.11.03	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	2,30	24,75	56,93
07.11.04	C2584	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	19,24	26,80	515,63
07.11.05	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	10,00	20,47	204,70
07.11.06	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	5,00	21,83	109,15
07.11.07	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	6,00	125,75	754,50
07.11.08	C2347	TÉ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	30,78	61,56
07.11.09	C2358	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	13,66	13,66
07.11.10	C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	17,02	17,02
07.11.11	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	1,00	32,03	32,03
07.11.12	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	35,90	35,90
07.11.13	C1701	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS	UN	10,00	23,64	236,40
07.11.14	C1702	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS SOLDADAS	UN	9,00	12,85	115,65
07.11.15	C1703	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS	UN	1,00	16,43	16,43
07.11.16	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	303,10	909,30
07.11.17	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	46,02	192,08
07.11.18	COMP.01	FOSSA SÉPTICA 3,30x1,65x2,30m CxLx, EM ALVENARIA COM LAJE E FUNDO DE CONCRETO	UN	1,00	6.860,06	6.860,06
07.11.19	COMP.02	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M, PROFUNDIDADE =3,50m	UN	3,00	1.957,96	5.873,88
07.12.00		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>1.472,48</b>
07.12.01	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	437,50	437,50
07.12.02	C1395	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (3/4")	UN	1,00	16,37	16,37
07.12.03	C1396	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	3,00	29,33	87,99
07.12.04	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	17,32	16,71	289,42
07.12.05	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	10,13	22,47	227,62
07.12.06	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	55,49	175,47
07.12.07	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	79,37	238,11
07.13.00		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>4.370,64</b>
07.13.01	C1792	MICITORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52
07.13.02	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	592,86	1.778,58
07.13.03	C4635	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	421,48	421,48
07.13.04	C0886	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	315,39	946,17
07.13.05	C4068	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,65	284,73	469,80
07.13.06	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	11,03	33,09

Pedro Ahysson de Brito Pereira  
 RNP 160707277-7  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
07.14.00		DIVERSOS				
07.14.01	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,80	81,75	147,15
07.14.02	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,94	389,44	1.174,35
07.14.03	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	4,10	59,96	245,84
07.14.04	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	34,10	86,44	2.947,60
07.14.05	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	64,68	0,99	64,03
TOTAL SIMPLES						R\$ 633.771,22
BDI DE 26,43%						R\$ 167.505,73
TOTAL GERAL						R\$ 801.276,95

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
<b>01.00.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.00.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
01.00.02	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
01.00.03	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
01.00.04	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
01.00.05	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
<b>02.00.00</b>	<b>REFORMA DOS BANHEIROS</b>		
<b>02.01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	$= (1 \times 0,8 \times 0,15) + (((0,99 + 0,6 + 0,41) \times 3) \times 0,15) \times 2$
02.01.02	RETIADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	$= (1,1 \times 3 \times 0,15) + (0,75 \times 3 \times 0,15)$
02.01.03	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	$= (2,1 \times 2,1) + ((0,6 \times 2,1) \times 2)$
02.01.04	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	$= 3$
02.01.05	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	$= 10,66$
02.01.06	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	$= (2,75 + 6,93 \times 0,05 + 3 \times 0,6 \times 0,6 + 10,66 \times 0,1 + 10,66 \times 0,06) \times 1,4$
02.01.07	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$= 7,63 \times 1,25 \text{ "volume" } \times \text{ "empolamento"}$
<b>02.02.00</b>	<b>PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS</b>		
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	$= (3,45 \times 0,4 \times 0,6)$
02.02.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	$= (3,45 \times 0,4 \times 0,6)$
02.02.03	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	$= ((2,21 + 1,1 + 4,1) \times 0,2 \times 0,2) + (3,45 \times 0,2 \times 0,2)$
02.02.04	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	$= ((2,21 + 1,1 + 4,1) \times ((0,6 \times 2,1) \times 2))$
02.02.05	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	$= (3,45 \times 4) - (0,8 \times 2,1)$
02.02.06	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	$= (((((2,21 + 1,1 + 4,1) \times 3) + (3,45 \times 4)) - ((0,6 \times 2,1) \times 2) + (0,8 \times 2,1))) \times 2$
02.02.07	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	$= (((((2,21 + 1,1 + 4,1) \times 3) + (3,45 \times 4)) - ((0,6 \times 2,1) \times 2) + (0,8 \times 2,1))) \times 2$
02.02.08	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	$= ((((((2,21 + 1,1 + 4,1) \times 3) + (3,45 \times 4)) - ((0,6 \times 2,1) \times 2) + (0,8 \times 2,1))) \times 2) - (((6 + 6,64 + 6,66) \times 3))$
02.02.09	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	$= (2,25 + 2,65 + 2,67 + 6,32)$
02.02.10	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	$= ((2,25 + 2,65 + 2,67) + ((6 + 6,64 + 6,66) \times 1,5)) - (((0,6 \times 1,5) \times 2) + (0,8 \times 1,5))$
02.02.11	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	$= (2,25 + 2,65 + 2,67 + 6,32) \times 1,1$
02.02.12	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	$= (((6 + 6,64 + 6,66 + 10,7) \times 3) - (((0,6 \times 2,1) \times 2) + (0,8 \times 2,1) + (1,1 \times 4,1))) \times 1,1$
02.02.13	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	$= 15,28 + 87,57$
<b>02.03.00</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
02.03.01	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	$= 2,00$
02.03.02	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	$= ((0,6 \times 0,8) \times 3) + (1,1 \times 4,1)$
02.03.03	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	$= 1$
02.03.04	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	$= 0,6$
02.03.05	BATEADOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	$= (0,8 \times 0,6)$

Pedro Alysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

## MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
02.04.00	LOUÇAS E METAIS			
02.04.01	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	=2	2,00
02.04.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	=2	2,00
02.04.03	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	=1	1,00
02.04.04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	=1	1,00
02.04.05	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	=1,5+1+1	3,50
02.04.06	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	=1	1,00
02.04.07	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	=3	3,00
02.04.08	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	=3	3,00
02.04.09	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	=3	3,00
02.05.00	COBERTURA			
02.05.01	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	=18,45	18,45
02.05.02	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	=18,45	18,45
02.05.03	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	=6	6,00
02.05.04	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	=12	12,00
02.05.05	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	=4	4,00
02.05.06	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	=3,00	3,00
02.06.00	PINTURA			
02.06.01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	$((0,6*2,1)*2)+(0,8*2,1)+((2,1+0,8*2,1)*0,15)*2$	9,90
02.06.02	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	$((18,3*4)-((0,8*2,1)*2))*1,1$	76,82
02.06.03	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	$((18,3*4)-((0,8*2,1)*2))*1,1$	76,82
02.07.00	LIMPEZA GERAL			
02.07.01	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	=18,30	18,30
03.00.00	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPELA			
03.01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
03.01.01	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	=60,46	60,46
03.01.02	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIBOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	=15,86	15,86
03.01.03	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	$(0,8*2,1)+(0,8*2,1)+(1,21*2,1)$	5,90
03.01.04	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	=45,38	45,38
03.01.05	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	=152,51	152,51
03.01.06	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	$=((60,46*0,1)+15,86+5,9*0,05+45,38*0,08)*1,25$	32,29
03.01.07	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	=32,29*1,25 "vol. Empolamento"	40,36
03.02.00	MOVIMENTO DE TERRA			
03.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	$(12,00+9,40)*2*0,60*0,40+(1,70*1,00*1,00)*8+(7,00*4+9,81*2)*0,30*0,40$	29,59
03.02.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	$(12,00+9,40)*2*0,60*0,40$	10,27
03.02.03	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	$(12,00+9,40)*2*0,40*0,40$	6,85
03.03.00	INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA			

Engenheiro Civil  
707277-7  
Pedro Alvim de Brito Pereira  
RNP 16070727-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
03.03.01	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,74	12,74
03.03.02	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	58,40	58,40
03.03.03	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	918,37	918,37
03.03.04	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	200,92	200,92
03.03.05	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	60,47	60,47
03.03.06	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,74	5,74
03.03.07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	(12,80+9,40)*2*0,60*0,40	10,27
03.03.08	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	95,77+(4,80*12,00)*2	210,97
03.03.09	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,99	6,99
03.03.10	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	(4,80*12,00)*2	115,20
03.03.11	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	(4,80*12,00)*2	115,20
03.04.00	PAREDES E VEDAÇÕES			
03.04.01	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	(12,00+9,40)*2*0,40*0,40+((3,55*9,81*0,40*2)-(0,80*2,00*6)	25,11
03.04.02	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	36,75	36,75
03.05.00	IMPERMEABILIZAÇÃO			
03.05.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉLU DE POLIÉSTER	M2	(4,80*12,00)*2	115,20
03.05.02	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	(4,80*12,00)*2	115,20
03.06.00	PAVIMENTAÇÃO			
03.06.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	68,67	68,67
03.06.02	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	68,67	68,67
03.06.03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	68,67	68,67
03.06.04	CALÇA DA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	112,80-76,51	36,29
03.07.00	ESQUADRIAS			
03.07.01	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	=29,5	29,50
03.08.00	LIMPEZA GERAL			
03.08.01	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	36,29+68,67	104,96
04.06.00	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE VELÓRIO			
04.01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
04.01.01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIBOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	((4,70+2,06+3,27+3,63+9,70+3,72+5,20*2+3,01+3,32+1,20+1,70)*2,80-(0,60+0,80)*2,10)*0,15	19,18
04.01.02	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	(0,60+0,80)*2,10	2,94
04.01.03	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	99,21	99,21
04.01.04	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,11	71,11
04.01.05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	19,18+99,21*0,08	27,12
04.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	27,12*1,25 "vol. Empolamento"	33,90
04.02.00	INFRAESTRUTURA			
04.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	(1,80*1,00*1,00)*11+(14,50+9,20*2)*0,40*0,50	27,70

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
04.02.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,26	12,26
04.02.03	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	353,54	353,54
04.02.04	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	481,58	481,58
04.02.05	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	209,92	209,92
04.02.06	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	48,29	48,29
04.02.07	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,93	5,93
04.02.08	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	70,13	70,13
04.02.09	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,33	6,33
04.03.00	PAREDES E VEDAÇÕES			
04.03.01	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	$= (62,42*0,4) + (47,65*0,4) + (46,47*0,4) + (31,14*0,4) + (2,26*8,87*0,6)$	87,10
04.03.02	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	$= (62,42 + 47,65 + 8,87 * 2,23 + 46,47 + 31,14) * 2$	414,92
04.04.00	COBERTURA			
04.04.01	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	$= 88,85 * 2$	177,70
04.04.02	TELHA CERÂMICA	M2	$= 88,85 * 2$	177,70
04.04.03	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	$= 9,7 * 2$	19,40
04.04.04	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	$= 9,2 * 4$	36,80
04.04.05	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	$= 37,7 * 2$	75,40
04.04.06	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	$= 9,67$	9,67
04.05.00	PAVIMENTAÇÃO			
04.05.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	$= 92,5 + 75,65 * 2$	243,80
04.05.02	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	$= 75,65 * 2$	151,30
04.05.03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	$= 75,65 * 2$	151,30
04.05.04	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	$= 92,5$	92,50
04.06.00	LIMPEZA GERAL			
04.06.01	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	$= 92,5 + 75,65 * 2$	243,80
05.00.00	INSTALAÇÕES GERAIS			
05.01.00	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
05.01.01	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	2,00
05.01.02	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (3/4")	UN	6,00	6,00
05.01.03	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	4,00	4,00
05.01.04	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	$((33+4,3+2)+(20+3+3))*1,1$	71,83
05.01.05	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	$((6+6)*1,1)$	13,20
05.01.06	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN	4,00	4,00
05.01.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	7,00	7,00
05.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	2,00
05.02.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
05.02.01	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	$4 * 2$	8,00
05.02.02	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	$(4 * 2) + (4 * 3)$	20,00
05.02.03	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	$((2,5 * 3) + (3,5 + 2 + 2,5)) + (5,4 + 5,6)$	26,50
05.02.04	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	$2 * 4$	8,00

Engenheiro Civil  
RFP-1601012717  
Rafael Abysson de Brito Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
05.02.05	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	10,00	10,00
05.02.06	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	10,00	10,00
05.02.07	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	4,00	4,00
05.02.08	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	6,00
05.02.09	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	5,00
05.02.10	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
05.03.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
05.03.01	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	60,00	60,00
05.03.02	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	47,00	47,00
05.03.03	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	53,30	53,30
05.03.04	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,40	14,40
05.03.05	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	1,00
05.03.06	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	1,00	1,00
05.03.07	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	25,3+400,05	425,35
05.03.08	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	17,00	17,00
05.03.09	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM <sup>2</sup>	M	(683,8+1040,1)*1,1	1.896,29
05.03.10	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM <sup>2</sup>	M	164,7*1,1	181,17
05.03.11	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM <sup>2</sup>	M	8*1,1	8,80
05.03.12	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	6,00
05.03.13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	3,00
05.03.14	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	3,00	3,00
05.03.15	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	5,00	5,00
05.03.16	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	49,00	49,00
05.03.17	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	19,00	19,00
05.03.18	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	2,00
05.03.19	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	2,00
05.03.20	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	1,00
05.03.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
05.03.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
05.03.23	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1,00
05.03.24	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	21,00	21,00
05.03.25	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTI-OFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	73,00	73,00
05.03.26	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	47,00	47,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
06.00.00	RECOMPOSIÇÃO DO MURO			
06.00.01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	((290+75+290+75)*2,5*0,15)*10%	27,38
06.00.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	((290+75+290+75)*2,5*0,15)*30%*1,40	32,85
06.00.03	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	32,85*1,25 "vol. *empolamento"	41,06
06.00.04	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	((290+75+290+75)*0,2)*30%	43,80
06.00.05	COBOGÓ CERÂMICO (18x18) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	((290+75+290+75)*2,5)*30%	547,50

Pedro Afonso de Brito Pereira  
 RNP-160707277-7  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
07.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
07.01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
07.01.01	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	=64,68	64,68
07.01.02	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	=56,76	56,76
07.02.00	MOVIMENTO DE TERRA			
07.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	$=((0,85*0,75*2+0,55*0,65*2+1,1*1*1+0,75*0,85*2+1,05*0,95*2+1,15*1,25*1+0,7*0,55*1)*1,5)+(1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*0,4*0,4$	18,35
07.02.02	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	$=((0,85*0,75*2+0,55*0,65*2+1,1*1*1+0,75*0,85*2+1,05*0,95*2+1,15*1,25*1+0,7*0,55*1)+(1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*0,4$	23,36
07.02.03	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	=50,62*0,15	7,59
07.02.04	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	$=((0,85*0,75*2+0,55*0,65*2+1,1*1*1+0,75*0,85*2+1,05*0,95*2+1,15*1,25*1+0,7*0,55*1)*1)$	8,18
07.03.00	SUPERESTRUTURAS			
07.03.01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUDOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	$=((1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*0,4*0,4$	6,07
07.03.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	HN/D	12,00
07.03.03	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL, 5 X	M2	=10,3+33,6	43,90
07.03.04	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	=123,9	123,90
07.03.05	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	=991,3	991,30
07.03.06	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	=23,93	23,93
07.04.00	PAREDES E PAINÉIS			
07.04.01	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	$=((1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*2,8+(14,05*2+3,3*2)*1,55$	160,05
07.04.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	$=((0,9+0,4)*4)+((1,2+0,4)+(0,6+0,4)+(2,3+0,4))*2$	15,80
07.05.00	IMPERMEABILIZAÇÕES			
07.05.01	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	$=((1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*0,25*2+0,15)*((1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*0,8*2$	85,39
07.05.02	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	=50,62	50,62
07.06.00	COBERTURA			
07.06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	=41,25	41,25
07.06.02	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	=41,25	41,25
07.06.03	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	=13,75+2,9*2	19,55
07.06.04	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	=13,75	13,75
07.06.05	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	=10,23	10,23
07.06.06	TELHA CERÂMICA	M2	=10,23	10,23
07.06.07	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	=3+4,85	7,85
07.06.08	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	=3+4,85	7,85
07.06.09	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	=4,85	4,85
07.07.00	REVESTIMENTO			

Paulo Aguiar de Brito Pereira  
RNP 160767427-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
07.07.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	$= (1,2+14,05+3,3*5+1,25*4+1,2)*2,8*2+(14,05*2+3,3*2)*1,55-(17,2*2,8)$
07.07.02	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	$= (3*5+1,2*2+1,25*4*2+3*3+1,1*2)*2,8-(0,9*2,1*2+1,5*1,2+0,6*0,5+2,3*0,5)$
07.07.03	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	=108,7
07.07.04	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	$= (3*6+1,2*2+1,25*4*2+3*3+1,1*2)*2,8-(0,9*2,1*2+1,5*1,2+0,6*0,5+2,3*0,5)$
07.07.05	REIJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	$= (3*6+1,2*2+1,25*4*2+3*3+1,1*2)*2,8-(0,9*2,1*2+1,5*1,2+0,6*0,5+2,3*0,5)$
07.07.06	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	=10,46+3,59+16,05+9,06
07.08.00	ESQUADRIAS		
07.08.01	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90x2,10)m	UN	=2
07.08.02	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	=1
07.08.03	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	=0,6*1,8*4
07.08.04	FECHADURA DE TARIJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	=4
07.08.05	DOBRAÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	=4*2
07.08.06	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	=1,2*1,5+0,6*0,5+2,3*0,5
07.08.07	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUBOLINHO	M2	=0,9*2,1*2+3*2,1
07.09.00	PAVIMENTAÇÃO		
07.09.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	=10,46+3,59+16,05+9,06+3,33+20,2
07.09.02	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	=10,46+3,59+16,05+9,06+3,33
07.09.03	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	=10,46+3,59+16,05
07.09.04	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	=9,06+3,33
07.09.05	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	=20,2
07.10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
07.10.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
07.10.02	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00
07.10.03	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00
07.10.04	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00
07.10.05	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00
07.10.06	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	115,50
07.10.07	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	5,60
07.10.08	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	154,50
07.10.09	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	3,00
07.10.10	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	1,00
07.10.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	76,40
07.10.12	CADIA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
07.10.13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00
07.10.14	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00
07.10.15	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00
07.10.16	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00
07.10.17	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00

Engenheiro Civil  
RNP 160707277-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
07.10.18	TOMADA 2 POLGOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	1,00
07.10.19	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	5,00	5,00
07.10.20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	7,00	7,00
07.11.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
07.11.01	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	8,35	8,35
07.11.02	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	9,59	9,59
07.11.03	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	2,30	2,30
07.11.04	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	19,24	19,24
07.11.05	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	10,00	10,00
07.11.06	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	5,00	5,00
07.11.07	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	6,00	6,00
07.11.08	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	2,00
07.11.09	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	1,00
07.11.10	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	1,00
07.11.11	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	1,00	1,00
07.11.12	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	1,00
07.11.13	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS	UN	10,00	10,00
07.11.14	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS SOLDADAS	UN	9,00	9,00
07.11.15	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS	UN	1,00	1,00
07.11.16	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	3,00
07.11.17	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	4,00
07.11.18	FOSSA SÉPTICA 3,30x1,65x2,30m CxLx, EM ALVENARIA COM LAJE E FUNDO DE CONCRETO	UN	1,00	1,00
07.11.19	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M, PROFUNDIDADE =3,50m	UN	3,00	3,00
07.12.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
07.12.01	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	1,00
07.12.02	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") à 25mm (3/4")	UN	1,00	1,00
07.12.03	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	3,00	3,00
07.12.04	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	17,32	17,32
07.12.05	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	10,13	10,13
07.12.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	3,00
07.12.07	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	3,00
07.13.00	LOUÇAS E METAIS			
07.13.01	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	2,00
07.13.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	3,00
07.13.03	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00
07.13.04	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	3,00
07.13.05	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,65	1,65
07.13.06	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	3,00
07.14.00	DIVERSOS			

Pedro Abyssin de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OBRAS:** REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
**LOCAL:** RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
**DATA:** sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
**TABELA:** SEINFRA.26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		TOTAL
07.14.01	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	=2*0,9	1,80
07.14.02	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	=0,35*4*2,1	2,94
07.14.03	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	=1,2+2,3+0,6	4,10
07.14.04	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	=14,05*2+3*2	34,10
07.14.05	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	64,68	64,68

Pedro Alysso de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
 LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
 TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.01	COBOGÓ CERÂMICO (18x18) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3					Unid: M2
	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
	I2543	SERVEnte	H	1,05	13,21	13,87
	I2391	PEDREIRO	H	1,88	17,83	33,52
TOTAL MAO DE OBRA						47,39
SERVIÇOS						
	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	714,24	3,79
TOTAL SERVIÇOS						3,79
MATERIAIS						
	I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	28	4,21	117,88
TOTAL MATERIAIS						117,88
Total Simples						169,06
Encargos						0
BDI						0
TOTAL GERAL						169,06

07.11.18 FOSSA SÉPTICA 3,30x1,65x2,30m CxLx, EM ALVENARIA COM LAJE E FUNDO DE CONCRETO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEnte	H	2,00	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA					26,42
MATERIAIS					
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,00	31,12	93,36
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,50	8,54	21,35
TOTAL MATERIAIS					114,71
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,89	332,08	960,88
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	239,53	7,92	1.896,03
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	22,25	57,60	1.279,18
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,89	114,92	332,52
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,43	35,01	505,12
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	26,24	47,29	1.240,68
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	26,24	19,15	502,52
TOTAL SERVIÇOS					6.718,93
Total Simples					6.860,06
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					6.860,06

Pedro Abysson de Brito Pereira  
 RNP 160707277-7  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 272 P

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------------	----------	-------------

07.11.19 SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M, PROFUNDIDADE =3,50m

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	5,00	13,21	66,05
12391	PEDREIRO	H	9,00	17,83	160,47
TOTAL MAO DE OBRA					226,52
MATERIAIS					
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1,00	187,00	187,00
10109	AREIA MEDIA	M3	0,11	51,00	5,56
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	7,00	113,36	793,52
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,80	0,46	33,53
TOTAL MATERIAIS					1.019,61
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,82	22,46	129,96
C2880	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,48	80,42	38,99
C2761	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	9,38	46,24	433,88
C2393	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	2,00	27,82	55,65
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,54	114,68	61,55
TOTAL SERVIÇOS					711,83
Total Simples					1.957,96
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1.957,96

*Pedro Abysson de Brito Pereira*  
RNP 169703277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: quinta-feira, 3 de Janeiro de 2019  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

Pedro Aysson de Brito Peres  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2442

OBRAS: REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
LOCAL: RUA GOV. MUNIZ FALCÃO, BAIRRO LEANDRO BEZERRA, JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI  
TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	0,40%
2)	Risco	R	0,97%
3)	Despesas Financeiras	DF	1,00%
4)	Administração Central	AC	3,00%
5)	Lucro	L	6,16%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,16%
Total do Grupo A(%) =		6,16%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,40%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,40%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
Total do Grupo B(%) =		5,77%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	1,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
I	Total do Grupo C(%) =	11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,43%

Pedro Abysson de Brito Pereira  
RNP 160707277-7  
Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 245R

Página 1/1

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190510045**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO ALYSSON DE BRITO PEREIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1607072777  
Registro: 40525CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Nº: S/N

**PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63010147**

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

ART Vinculada: **CE20190457701**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO**

Nº: S/N

Complemento: **CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**

Bairro: **LEANDRO BEZERRA DE MENESES**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63035260**

Data de Início: **17/07/2019**

Previsão de término: **31/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>21 - ELABORAÇÃO</b>		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1026 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	243,80	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	243,80	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	243,80	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	243,80	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	243,80	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE AOS PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**PEDRO ALYSSON DE BRITO PEREIRA**, CPF: 922.581.353-72

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:**  
07.974.082/0001-14

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **29/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213448791**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZwby  
Impresso em: 30/07/2019 às 15:23:32 por: , ip: 201.20.70.194

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.10.20.01-SEMASP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ (extenso) dias.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (extenso) dias.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_ - SEMASP

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e CREA/CAU-UF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA/CAU-UF sob o RNP n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.20.01-SEMASP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.20.01-SEMASP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.5- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na

qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.6.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7– Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de      (    ) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.



4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ – Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada,

ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Juazeiro do Norte/CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do

Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços pelo(a) Eng(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_, CREA-\_\_\_\_ RNP n° \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93 e na Portaria de Designação n° \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
<<<SECRETÁRIO(A)>>>  
**CONTRATANTE**

<<<LICITANTE VENCEDORA>>>  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
CPF N° \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

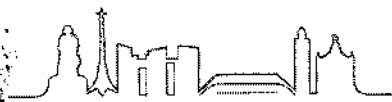
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração  
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 284

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP. Data e Local de abertura:** 10 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte, Ceará. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. **Cópia do Edital:** Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min; ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2020.

José Firmino Pereira Filho

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

### PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (23/10/2020);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (23/10/2020);

1. Prorrogar o prazo de seleção das propostas inscritas (Habilitação Jurídica e Avaliação Técnica) constante no cronograma, até o dia 30 de outubro de 2020;
2. Prorrogar as demais etapas do cronograma na seguinte ordem: Divulgação do Resultado Preliminar 03/11/2020 Protocolo de Recursos Administrativos 04 e 05/11/2020 Análise dos Recursos 06/11/2020 Divulgação do Resultado Final 09/11/2020 Adjudicação e Homologação 10/11/2020
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de outubro de 2020.

Luciana Dantas Ferreira

Secretária Interina de Cultura

Portaria nº 601/2020

#### AVISOS E EDITAIS

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Juazeiro do Norte-CE, 23 de outubro de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PARA: CONSTRUTORA LUMAX LTDA (CNPJ Nº 14.138.176/0001-19)

Senhor(a) Representante Legal,

O Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, Sr. Isaac Daniel Lima Monteiro, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 vem por meio deste convocar o representante legal da empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA (CNPJ Nº 14.138.176/0001-19), localizada na Av. Principal, quadra QI-H, S/N-DISF - CEP: 49.908-000, Juazeiro/BA, vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.02.13.01-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA VENCESLAU PEREIRA DA SILVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação

Frisamos que conforme itens 7.22 e 7.23 do edital da licitação supracitada, o licitante vencedor, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93. Para tanto, solicitamos que o licitante apresente comprovação de garantia no valor de: R\$ 236.590,46 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Informamos ainda que V. Sª. deve comparecer a esta Unidade Gestora, localizada na Av. Ailton Gomes, nº 2431, 2º Andar - Pirajá, Juazeiro do Norte/CE no horário de 07:30min às 11:30min ou das 13:30min às 17:30min.

A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas no edital da licitação acima mencionada, na Lei Nº. 8.666/93.

#### AVISO LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-SEINFRA

Pelo presente aviso, o Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que o Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SEINFRA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL-S10) VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, com a sessão de abertura de propostas marcada para o dia 22/10/2020 às 09:00 horas, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), foi declarado DESERTO, por não ter sido anexado ao sistema nenhuma proposta de licitantes interessados ao certame. Luiz Ernesto Macedo Mendes - Pregoeiro - Juazeiro do Norte-CE, 22 de outubro de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP. Data e Local de abertura: 10 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO

NORTE/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2020.

José Firmino Pereira Filho

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.19.01-SEMASP. Data e Local de abertura: 11 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO PIRAJÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2020.

José Firmino Pereira Filho

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.10.21.04 - DEMUTRAN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - DEMUTRAN Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tintas para sinalização e demarcação viária, nas cores: branca, amarela, preta, azul e vermelha, de acordo com as necessidades do setor de engenharia e sinalização de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito-DE MUTRAN. Valor Global do Contrato: R\$ 61.984,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). Dotações Orçamentárias da 2001.06.183.0007.197, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Representado pelo Sr. José Pedro Cipriano, Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e do outro lado a

empresa: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.240.677/0001-10, representada pelo Sr. Claudeni Vieira Fernandes, CPF nº 085.178.448-82. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Data do Contrato: 21 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2860

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

##### EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna público a rescisão de forma amigável do Contrato nº 2020.05.14.01-SEMASP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019-SEMASP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA 26.1 (DESONERADA) E TABELA SINAPI CE 06/2019 (DESONERADA), ACRESCIDA COM BDI DE 20,25% (VINTE VIRGULA VINTE E CINCO POR CENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., conforme dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JOSE CICERO DE ALMEIDA DE SILVA JUNIOR

CONTRATADA: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.096.502/0001-44

DATA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2020

##### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2020.08.25.03-SEMASP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEMASP.

CONTRATO Nº: 2020.08.25.03-SEMASP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEMASP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



